

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR – PROFESSOR (HABILIDADES
ARTISTICO CULTURAIS - ARTES)

O Prefeito Municipal de Águas Frias-SC, Luiz José Daga, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 321/98, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública nº 02/2021 para Contratação de Pessoal, por prazo determinado, temporário e de excepcional interesse público, conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Águas Frias realizou o processo seletivo nº 01/2020, sendo que dentre os cargos estava prevista a contratação de professor (Habilidades artísticas culturais – artes). No entanto, para o referido cargo não há mais candidatos aprovados aptos a serem convocados para assumir o cargo de necessidade excepcional e temporária.

Considera-se ainda que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo realizou solicitação ao Executivo Municipal para contratação de servidor para o cargo de professor de artes, para suprir a necessidade das Escolas e Creches Municipais. Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores, especialmente diante do retorno das aulas presenciais para o ano letivo de 2021 e a necessidade de efetiva prestação dos serviços públicos municipais aos usuários; sendo que a disciplina em questão é obrigatória no currículo.

Outrossim, importante mencionar que o Município de Águas Frias está impedido de contratar em caráter definitivo até 31/12/2021, por força das vedações previstas na Lei Complementar nº 173/2020.

Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
03/08/2021	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA
04/08/2021 ATÉ 06/08/2021	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09/08/2021, a partir das 09:00 horas	ABERTURA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS*, CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
11/08/2021	PRAZO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
13/08/2021	RESULTADO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

*A análise da documentação acontecerá nas dependências do centro administrativo e ficará a cargo da comissão previamente nomeada para tanto.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Águas Frias-SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Professor de Artes, em caráter temporário, de excepcional interesse público, até 31 de dezembro de 2021, ressalvada a possibilidade da administração rescindir o contrato antecipadamente por razões de interesse público devidamente justificadas;

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de processo seletivo ou concurso para preenchimento da vaga;

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada 1 (uma) vaga, mais CR (Cadastro reserva) para o cargo de professor (Habilidades artísticas culturais – artes), restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação ficando a concretização desse ato, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo..

1.6. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.7. A validade da Chamada Pública será de 13/08/2021 até 31 de dezembro de 2021, desde que não existam aprovados em Edital de Processo Seletivo de provas e títulos ou Concurso Público para a mesma vaga.

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.aguasfrias.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **04/08/2021 a 08/08/2021, das 07h:30min às 11h:30min e 13:30min às 17:00h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, localizada na sede do centro administrativo municipal, na Rua Sete de Setembro, Centro, do Município de Águas Frias, SC, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de identidade e CPF;
- b) Comprovante de quitação militar para homens;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Comprovante de residência;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo do presente;
- g) Documentos para comprovação de tempo de serviço, podendo ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social; certidão de tempo de serviço público, atos de nomeação e exoneração para o serviço público, dentre outros.

2.1.1 – OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EM ENVELOPE FECHADO, SOB PENA DE NÃO SER ACEITA A INSCRIÇÃO.

2.2. São condições para inscrição e assunção do cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar quites com suas obrigações eleitorais e com o serviço militar se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para a atividade a ser desempenhada;
- e) Ter o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo;
- h) Apresentar os demais documentos listados nas alíneas do item 2.1.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS - HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
PROFESSOR (HABILIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS – ARTES)	Licenciatura*	01	30h	Análise Curricular
PROFESSOR (HABILIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS – ARTES)	Não habilitado**	CR	30h	Análise Curricular

* Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte; e/ou Licenciatura Plena na Área da Educação.

** Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte, e/ou Área da Educação.

2.5.1: Todos os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja nova necessidade de contratação.

2.5.2: A remuneração será de acordo com o estabelecido para o cargo na Lei Complementar nº 45/2016 e suas alterações posteriores; o que equivale atualmente a R\$ 2.638,71 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), para o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA - HABILITADO e a remuneração de R\$ 2.133,23 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos), para o cargo de Professor não habilitado.

2.6. **Descrição das atribuições do cargo:**

As atribuições do Cargo serão conforme previsto na Lei Complementar nº 45/2016 suas alterações posteriores.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

3.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

CURSO	PONTOS
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5

Especialização	2,0
Graduação específica na área da vaga	1,5
Graduação em outra área da educação	1,0
Atestado de frequência Cursando Licenciatura Plena na área específica da vaga a partir da 2ª fase	0,5
Atestado de frequência Cursando Licenciatura Plena em outra área da educação a partir da 2ª fase	0,3
Curso de aperfeiçoamento	1,0
LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	10,00

3.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2019 a 31/07/2021, obedecendo a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE HORAS	PONTOS NA PROVA DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30

3.4. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

- I - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
- II - Número de Filhos.
- III - Sorteio público

4 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se homem;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- h) E demais documentação exigida pela administração

5 - DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, no prazo estabelecido no preâmbulo do presente edital, endereçada à Comissão e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A homologação do resultado será publicada no órgão oficial de publicação do município e no portal eletrônico do município.

6.2. O não comparecimento dos chamados em até 03 (três) dias úteis após o chamado caracterizará desistência, passando ele para o último lugar na lista de classificação;

6.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

6.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

6.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento;

6.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública;

6.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, atos de nomeação e exoneração, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

6.8. Não serão admitidas declarações de vínculos informais para comprovação do tempo de serviço;

6.9. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, para dirimir questões oriundas da presente chamada pública.

6.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Frias - SC, 03 de agosto de 2021.

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA				
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS				
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 02/2021.				
Número de Inscrição:				
Cargo Pretendido:			Carga Horária:	
Nome do (a) Candidato (a):				
Nº RG		Data de nascimento:		Sexo: M – () F – ()
		__/__/__		
CPF:		Estado Civil:		
e-mail:				
Endereço:				
Bairro:			Município:	
Estado:		Fone: ()		
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.				
Local e Data:			Assinatura do Candidato:	